



**TERMO DE DENÚNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017**

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Luzia Maria Ferreira, CPF sob o nº 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com base no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração nº 003/2017, celebrado com a Organização da Sociedade Civil, Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto de Vida, doravante denominada **OSC**, **RESOLVE**:

:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.. Encerrar o Termo de Colaboração nº 003/2017 a partir de 31 de dezembro de 2018.**

**Parágrafo único.** Integra o presente termo a notificação encaminhada à OSC, Ofício SMDS/DIPAR nº 153/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

2.1. A OSC deverá apresentar ao MUNICÍPIO a prestação de contas final na forma discriminada no Capítulo VII, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, observando-se o Capítulo IV, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislação e regulamentação aplicáveis, para sua análise e aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação pela Gerência de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais providências cabíveis.

2.2 A OSC deverá restituir ao MUNICÍPIO os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, devendo encaminhar ao MUNICÍPIO o respectivo comprovante de depósito bancário.

2.3. Eventuais bens adquiridos, produzidos ou transformados pela OSC com recurso da parceria deverão ser entregues ao MUNICÍPIO, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal.

2.4. Os bens adquiridos com recurso da parceria ficam disponíveis a o MUNICÍPIO que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

2.5. Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomado de Contas Especial para apurar irregularidades e eventuais danos ao erário



público.

2.3. A inobservância do disposto no item anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Contagem, 31 de dezembro de 2018.

**Luzia Maria Ferreira**

Secretária Municipal Desenvolvimento Social

da Sociedade Civil, Instituição Espírita Lar de Marcos, CNPJ nº 17.359.415/0001-59, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Eustáquio Gervásio Fundamento legal: Art. 45, inciso I, letra (c), da Lei 4.910 de 06 de dezembro de 2017.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 015/2017 por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2019, para desenvolvimento de ações conjuntas de potencialização da Rede de Atendimento da Assistência Social do Município de Contagem por meio de ações descentralizadas, em conformidade com a Política de Assistência Social.

Valor do 1º Termo Aditivo: R\$ 982.958,00 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Valor global: R\$ 1.965.915,96 (hum milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

Classificação Orçamentária:

Municipal: 1.102.08.244.0068.2141 – 33504300 - FONTE 0100

Vigência do 1º termo aditivo: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Data assinatura: 28/12/2018.

Ordenadora da despesa: Luzia Maria Ferreira

Secretária Municipal Desenvolvimento Social.

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2017, PA. Nº. 003/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº. 003/2017.**

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fundamento Art. 42, Inciso XVI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve encerrar o Termo de Colaboração nº 003/2017, firmado com a Organização da Sociedade Civil, Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto de Vida, CNPJ nº 03.015.043/0001-39, com o objeto “desenvolvimento de ações de abrigo transitório temporário de crianças e adolescentes”, a partir de 31/12/2018.

Ordenadora da despesa: Luzia Maria Ferreira

Secretária Municipal Desenvolvimento Social.

COMIC

